



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4461/2018

EMENTA: Denomina de **Av. Norte Jardim Garanhuns**, um logradouro localizado no Loteamento Jardim Garanhuns, Bairro de Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Av. Norte Jardim Garanhuns**, o logradouro popularmente conhecido como Av. Norte Jardim Garanhuns, com início à Av. Pedro Cavalcanti, paralelo ao logradouro popularmente conhecido como Av. Sul Jardim Garanhuns e com seu término na Av. Senador Paulo Pessoa Guerra, localizado no Loteamento Jardim Garanhuns, Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 10 de maio de 2018.


Izaias Regis Neto
Prefeito

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A03EF4C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4461/2018

EMENTA: Denomina de Av. Norte Jardim Garanhuns, um logradouro localizado no Loteamento Jardim Garanhuns, Bairro de Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Av. Norte Jardim Garanhuns**, o logradouro popularmente conhecido como Av. Norte Jardim Garanhuns, com início à Av. Pedro Cavalcanti, paralelo ao logradouro popularmente conhecido como Av. Sul Jardim Garanhuns e com seu término na Av. Senador Paulo Pessoa Guerra, localizado no Loteamento Jardim Garanhuns, Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 10 de maio de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:FA93B4BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4462/2018

EMENTA: Denomina de Av. Sul Jardim Garanhuns, um logradouro localizado no Loteamento Jardim Garanhuns, Bairro de Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Av. Sul Jardim Garanhuns**, o logradouro popularmente conhecido como Av. Sul Jardim Garanhuns, com início à Av. Pedro Cavalcanti, paralelo ao logradouro popularmente conhecido como Av. Norte Jardim Garanhuns e com seu término na Av. Senador Paulo Pessoa Guerra, localizado no Loteamento Jardim Garanhuns, Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 10 de maio de 2018.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:5E6C86D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4463/2018

EMENTA: Denomina de Travessa Vitrúvio Campêlo, um logradouro localizado na Rua Melo Peixoto, Bairro Santo Antônio, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Travessa Vitrúvio Campêlo**, o logradouro popularmente conhecido como Travessa Melo Peixoto, com início à Rua Melo Peixoto, entre o nº 183 ao 187 (em frente a Igreja Universal) e com seu término atrás de imóveis existentes na Rua Dom José, localizado no Bairro Santo Antônio, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 10 de maio de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:9DA0861D

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Fica **REVOGADO** do Processo Licitatório nº. 035/2018. Objeto: Contratação de empresa que execute os serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, incluindo locação de software, de interesse da Administração Pública Municipal para os seguintes órgãos: PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme Documento nº0219/2018/SEFIN-C.I. -

FLAVIO ELOIA SALES
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD6B4691

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018-PMG.

Objeto: Locação de máquinas de terraplanagem e máquinas para uso dos serviços de poda e manutenção da iluminação pública, do município de Garanhuns-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 690.384,80. Início do acolhimento das propostas: 15/05/2018 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 28/05/2018 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 28/05/2018, às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Número da Licitação: 719291.**